



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

DECRETO



DECRETO Nº 8.815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara Hóspede Oficial do Município, o Senhor **LUIZ CARLOS PRADO**, Governador do Lions Clube e, a Senhora Tereza Prado.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito LC-5 do AI – 2019/2020 na Divisão 2 do Vale Histórico.

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense, a presença do ilustre visitante;

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado **HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 30 de novembro de 2019, os Excelentíssimos:

SR. LUIZ CARLOS PRADO

SRA. TEREZA PRADO

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LICITAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 29 de novembro de 2019.

Processo: Concorrência Pública 007/19

Objeto: Obra do Centro de Recepção do Turista e Revitalização do centro de Guaratinguetá alargamento das calçadas da Rua Dr. Martiniano.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 12 de dezembro de 2019, às 10:00 horas para a sessão pública visando a abertura dos envelopes propostas.


Francisco Ricardo de Franca Oliveira
Comissão de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Presencial nº 141/2019 – Registro de Preços**
- b)- Objeto: Futura aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal da Educação

Empresa(s) vencedora(s):

- **ATOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS -EIRELI - ME**, no item 01 no valor total de R\$ 95.040,00-.....

Guaratinguetá, 27 de novembro de 2019.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LICITAÇÃO

Processo: Termo Aditivo 01 Pregão Presencial nº 135/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de equipamentos hospitalares destinados às unidades de saúde, SAMU, PRONTO SOCORRO E AMBULÂNCIA UTI. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: R\$ 108.000,00 LUIZ RICARDO RIGUETI - EPP, Prazo: 12 meses. Data: 03/09/2019.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 147/19 – Registro de Preços Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo odontológico O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 10/12/19, às 09:00 horas** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHÁCARA SELLES.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 137/19 – Registro de Preços Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (frios) O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 10/12/19, às 14:00 horas** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147-CHÁCARA SELLES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 166/19. Objeto: Aquisição de reservatório em estilo tanque (oval) 4.000 litros. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/12/19, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 167/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de locação grupo de gerador. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/12/19, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 168/19. Objeto: Registro de preços para futura locação de ambulância UTI. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/12/19, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 169/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/12/19, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 170/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/12/19, às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 171/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo novo, zero quilômetro. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 17/12/19, às 16:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 172/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de areia média lavada, bica corrida, brita, pedrisco limpo, pó de pedra e rachão. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 18/12/19, às 08:30 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.020, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá denominação de "ROSELY NEVES GOMES", à nova via de acesso à Empresa Spani Atacadista, ligando à Rotatória instalada, na Rodovia Estadual Paulo Virgínio, no Bairro Alto de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se "ROSELY NEVES GOMES", à nova via implantada para o acesso à Empresa Spani Atacadista, ligando à Rotatória instalada na Rodovia Estadual Paulo Virgínio, no Bairro Alto de São João, conforme o sugerido na Indicação nº 2535-2019, Processo nº 4453-2019, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Processo nº 4453-2019, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o loteamento de acesso controlado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido, o Loteamento de Acesso Controlado no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos da presente Lei e, de acordo com o previsto no art. 78, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017.

Art. 2º Considera-se Loteamento de Acesso Controlado, para efeito desta Lei, a modalidade de Loteamento definida nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei Federal nº 13.465, de 2017, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto de Aprovação, a ser expedido junto com a aprovação do respectivo loteamento, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

§ 1º O acesso controlado ao tráfego de não residentes, pedestres e de veículos será realizado mediante identificação ou cadastramento de seus condutores, a ser inserido em banco de dados de acessos anteriormente realizados, criado para este fim específico, que se dará da seguinte forma:

I – o cadastro de pedestres deverá ser realizado mediante a apresentação de documento com foto;

II – os veículos deverão ser cadastrados mediante a apresentação de documento com foto do condutor, desde que, seja maior de idade, juntamente com o documento do veículo.

§ 2º O acesso de servidores públicos ou funcionários de concessionárias e/ou autarquias prestadoras de serviços públicos, no exercício de suas funções, não poderá ser controlado ou impedido, desde que os mesmos apresentem identificação funcional no ato do acesso.

Art. 3º O Loteamento de que trata o **caput**, cujo perímetro deverá ser cercado ou murado, com todas as infraestruturas concluídas e aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar localizado na Zona Urbana destinada a Uso Residencial, definida na Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, com suas sucessivas alterações.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 02

Art. 4º O Loteamento de Acesso Controlado deverá ser circundado, na sua totalidade, com muro de alvenaria ou qualquer outro tipo de material que garanta a sua integridade e proteção, com altura máxima de 5 (cinco) metros, definida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

Art. 5º O Loteamento de Acesso Controlado para ser autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, deverá:

- I – atender a todos os requisitos urbanísticos previstos nas leis vigentes;
- II – possuir área inferior a 30 (trinta) hectares;
- III – não prejudicar a continuidade da malha viária urbana e, em especial, não envolver sistema viário estrutural da cidade;
- IV – não esteja situado em:
 - a) terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de executadas as obras e serviços que assegurem o escoamento adequado das águas;
 - b) terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
 - c) terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas as exigências formuladas pela Prefeitura Municipal;
 - d) terrenos cujas condições geológicas não aconselhem edificações;
 - e) áreas consideradas como Áreas de Preservação Permanente – APP;
 - f) áreas contendo matas, florestas ou outras formas de vegetação, sem prévia manifestação favorável das autoridades competentes;
 - g) áreas cujas características naturais o Poder Público Municipal tenha interesse em proteger e defender; ou
 - h) áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis.

Art. 6º O Poder Executivo autorizará a Associação Civil de Proprietários de Imóveis, titulares de direito ou moradores do Loteamento de Acesso Controlado, desde que não tenha fins econômicos, a controlar o acesso de pessoas e de veículos, mediante a sua identificação e o seu cadastramento, bem como administrar, conservar, manter e disciplinar a utilização e convivência, visando à valorização dos imóveis que compõem o empreendimento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 03

Parágrafo único. Será admitida como Associação Civil legítima de representação dos proprietários de imóveis, titulares de direito ou moradores do Loteamento de Acesso Controlado, aquela que reúna o maior número de proprietários, titulares de direito ou moradores, através de uma associação legalmente constituída que os represente.

Art. 7º O sistema viário do Loteamento de Acesso Controlado deverá articular-se com o sistema viário público existente ou projetado.

§ 1º As vias de circulação, equipamentos comunitários e espaços de uso livre do Loteamento, são bens públicos municipais, onde fica garantido o direito de acesso de qualquer pessoa devidamente identificada.

§ 2º A área institucional do Loteamento deverá localizar-se fora dos limites da área de controle de acesso e deverá ser contígua a esta.

§ 3º Será limitada a área continua total o Loteamento de Acesso Controlado, bem como à distância mínima entre este e o sistema viário existente e projetado.

§ 4º A implantação do Loteamento não poderá interromper linhas de alta tensão, fundos de vale e prolongamento de vias públicas, em especial, as de estruturação arterial, colateral ou marginal.

§ 5º Uma das vias do Loteamento, destinada ao acesso às glebas confrontantes, deverá ser uma avenida ao lado externo ao perímetro do mesmo.

Art. 8º Nos locais onde o fechamento estiver diretamente voltado para a via pública de uso coletivo, este deverá apresentar recuo mínimo de 3 (três) metros do meio-fio da via pública, que serão destinados ao passeio público.

Parágrafo único. As obras do passeio público deverão ser executada às expensas do loteador.

Art. 9º No Loteamento de Acesso Controlado, o sistema viário, as áreas verdes passarão para o domínio do Município, devendo o uso privativo destes locais ser outorgado mediante concessão de uso em favor do loteador ou Associação de Proprietários devidamente constituída.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 04

§ 1º Para a outorga da Concessão de Uso, o loteador deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, os seguintes documentos:

- I – solicitação de viabilidade para aprovação desta modalidade de Loteamento;
- II – projeto do Loteamento contendo todos os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens públicos, objeto da Concessão de Uso, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos;
- III – regulamento interno do Loteamento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, nos termos da legislação municipal, estadual e federal;
- IV – as áreas públicas de lazer e as vias de circulação que serão objeto da Concessão de Uso, deverão ser definidas por ocasião da aprovação do Loteamento;
- V – após a apresentação dos documentos dispostos nos incisos anteriores, o órgão competente do Município emitirá Certidão e, enviará para a apreciação do Prefeito Municipal para o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei de Concessão de Uso, que será apreciado pela Câmara Municipal, nos termos da lei vigente.

§ 2º Nos títulos aquisitivos dos lotes constantes do Loteamento de Acesso Controlado, deverá constar que o adquirente respeitará todas as regras de uso dos bens, estabelecidas na Concessão de Uso e no regimento interno.

§ 3º As vias cujo direito de uso for objeto da concessão de que trata este artigo, poderão ser dotadas de portaria para monitoramento da entrada de pessoas no local e para garantia da segurança da população em geral e dos moradores, permitindo-se o acesso a qualquer pessoa, desde que devidamente identificada.

§ 4º A portaria de que trata o § 3º, deverá ser objeto de projeto a ser apresentado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação para aprovação.

Art. 10. A Concessão de Direito de Uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação e equipamentos públicos será gratuita e renovável a cada vinte anos, sendo passível de revogação antecipada pela Administração Municipal, total ou parcialmente, quando existente motivo relevante, sem direito a qualquer espécie de indenização.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 05

Art. 11. A extinção ou dissolução da entidade concessionária, bem como a alteração de destinação do bem público e/ou descumprimento de quaisquer das condições fixadas nesta Lei e na Concessão de Uso, implicarão:

I – na automática revogação da Concessão de Uso outorgada pelo Município, revertendo a referida área ao Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela realizadas, ainda que necessárias, independente de pagamento ou indenização a qualquer título;

II – extinção da característica do Loteamento de Acesso Controlado, com abertura imediata das vias; e

III – imposição de multa incidente sobre todos os lotes que compõem o Loteamento de Acesso Controlado, cujos valores serão fixados por Decreto.

Art. 12. VETADO.

Art. 13. Aplica-se esta Lei, no que couber, aos procedimentos para a transformação dos loteamentos comuns em loteamentos de acesso controlado.

Art. 14. Os moradores interessados na transformação em loteamento de acesso controlado deverão constituir associação que os represente, observados os requisitos legais pertinentes e, obter aprovação da maioria absoluta num primeiro chamamento e, da maioria relativa, num segundo chamamento, dos respectivos proprietários.

Art. 15. O pedido de transformação de loteamento comum em loteamento de acesso controlado deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana verificarão a sua viabilidade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 06

Art. 16. A análise da viabilidade referida no artigo anterior, dependerá das exigências previstas na legislação sobre o parcelamento do solo, uso e ocupação do solo e no Plano Diretor, de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e, de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), para apontar os impactos decorrentes do acesso controlado no entorno do loteamento.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 17. O Estudo de Impacto de Vizinhança avaliará os impactos da implantação do acesso controlado sobre a qualidade da população atingida pelo projeto e, indicará, no mínimo, a análise dos seguintes objetos:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII - manutenção da infraestrutura urbana;
- X – impacto socioeconômico na comunidade local.

Art. 18. Realizado o estudo de Impacto de Vizinhança, deverá ser apresentado diagnóstico da situação encontrada, qualificando e quantificando os impactos negativos existentes, bem como apontadas medidas mitigatórias ou compensatórias para tanto.

Art. 19. Além das questões relacionadas no artigo anterior, o Estudo de Impacto de Vizinhança conterá documentação necessária à análise técnica de adequação do empreendimento que incluirá:

- I – a identificação dos interessados;
- II – a identificação do empreendimento a partir de sua descrição e localização detalhada;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

LEI



Lei Municipal nº 5.018 de 19/11/2019 – continuação.

Fls. 07

III – a planta urbanística das diretrizes do loteamento com indicação do sistema de tapagem, com a definição do perímetro pretendido e com o anteprojeto das portarias a serem instaladas;

IV – a identificação da infraestrutura viária disponível, com a indicação de entradas, saídas, geração de demanda de tráfego e distribuição no sistema viário;

V – levantamento planimétrico com indicação de equipamentos e recursos naturais existentes;

VI – anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos técnicos pelo Estudo de Impacto de Vizinhança;


VII – outros documentos que a Administração considerar pertinentes.

Art. 20. Após a análise da viabilidade da implantação do acesso controlado e da realização de audiências públicas e debates com a participação da população, se o EIV julgar conveniente, será expedida certidão pelo setor competente da Prefeitura Municipal, para declarar a viabilidade ou não do acesso controlado.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Processo de Licitação nº. 005/2019

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira 4 X 4.

DATA DA SESSÃO: Dia 12/12/2019 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível à partir do dia 02/12/2019, em nossa página:
www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail:
Guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.621, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Sindicância para apuração de fatos narrados por funcionário da Secretaria de Esportes referente a danos no patrimônio público.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 049/2019-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos narrados por funcionário da Secretaria de Esportes referente a danos no patrimônio público, Ofício nº 637/2019 Secret. Mun. Esportes.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

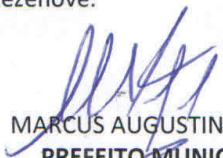
- 1 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 2 – Yran dos Santos Cezar
- 3 – Mara Stefani Pereira Paiva

Suplentes:

Katia Aparecida S. P. de Oliveira
Mara Claudia de França Gonçalves
Bruno Villas Boas

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.622, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Sindicância para apuração de fatos narrados por representante de Associação de Bocha referente a furto e danos naquele local.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 050/2019-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos narrados por representantes de Associação de bocha referente a furto e danos naquele local, Ofício nº 636/2019 Secret. Mun. Esportes.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

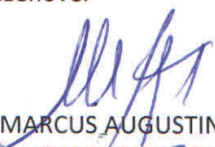
- 1 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 2 – Yran dos Santos Cezar
- 3 – Mara Stefani Pereira Paiva

Suplentes:

Katia Aparecida S. P. de Oliveira
Mara Claudia de França Gonçalves
Bruno Villas Boas

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.627, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público JOÃO JOSÉ RANGEL DE
CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor João José Rangel de Castro, Motorista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de dezembro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/fgs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.626, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALEXANDRE POLONIO
BARBOSA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alexandre Polônio Barbosa, Técnico em Informática, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de dezembro de 2019.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MVCV/fgs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.646, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **LUIS FLÁVIO CÉSAR
ALVES**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Flávio César Alves, Procurador,
em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018
a 2019, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e
sete de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O.R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.647, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ANA CAROLINA
GONÇALVES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Senhora Ana Carolina Gonçalves da Silva, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia vinte de janeiro ao dia três de fevereiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.648 de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público JOSÉ ARMANDO
CORREA DE CARVALHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor José Armando Correa de Carvalho,
Operador de Computador, em conformidade com o
Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril
de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Guaratinguetá, quinze dias de férias
anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018 a
2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia vinte de janeiro ao
dia três de fevereiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.649, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar MARIA DAS
DORES DE MELO ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Senhora Maria das Dores de Melo Alves, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.650, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública CARLA VASCONCELOS
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Servidora Carla Vasconcelos Oliveira, Diretora de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Lei do Trabalho e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezanove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O.R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.628, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública ANA LÚCIA DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Ana Lúcia de Melo, Agente Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, dezanove dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte de dezembro de 2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/fgs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.629, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública LOUISE GABRIELA DOS
SANTOS CARDOSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Servidora Louise Gabriela Dos Santos Cardoso,
Contadora, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso
XVIII, da Constituição Federal, quatorze dias de
férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018 a
2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e
dois de dezembro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MVCV/fgs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.630, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar MARCIA ROSA
LIMA VANCE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Senhora Marcia Rosa Lima Vance, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatro ao dia dezoito de dezembro de 2019.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/fgs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADA: HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA - HIPERLIFE	
OBJETO: serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto à contratada.	
VALOR: sem custos para a contratante.	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 29 de setembro de 2019.	

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara


MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral - OAB/SP-155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.631, de
26 de novembro de 2019.

**Declara Recesso Legislativo na Câmara
Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá, no período de 23 a 31 de
dezembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando o período de recesso parlamentar instituído pelo Artigo 5º do Regimento Interno e Artigo 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os feriados dedicados as comemorações festivas de final de ano e, invocando o princípio da economicidade, visando diminuir despesas na Câmara Municipal;

RESOLVE,

suspender o atendimento ao público, bem como o funcionamento da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no período de 23 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos vencimentos e do banco de horas dos servidores, conforme disposto no parágrafo 5º da cláusula 37 do Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.632, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública DANIELA KRISTINA
COURA SILVA FURTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Chefe da Divisão Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia trinta e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.633, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **DANILO RIBEIRO
CAMPOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Danilo Ribeiro Campos, Assessor de Imprensa, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.634, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público FABIANO DO CARMO
MATHIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Fabiano do Carmo Mathias, Auxiliar Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.635 de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública MARA LÚCIA VERRI DE
CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

à Servidora Mara Lucia Verri de Carvalho,
Técnico Legislativo, em conformidade com o Art.
185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de
1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias
anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018 a
2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a
serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e
um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra

Cyntia de O. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.636 de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCELO AUGUSTO DE
ALMEIDA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Marcelo Augusto de Almeida Santos, Diretor Geral, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.637, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ROBSON DE CASTRO
DIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Robson de Castro Dias, Motorista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia trinta e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.638, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público RONALDO DE LIMA
GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Ronaldo de Lima Gonçalves, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia dois ao dia vinte e um de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.639, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ADRIANA
APARECIDA DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

a Senhora Adriana Aparecida de Oliveira,
Assessora Parlamentar, em conformidade com o
Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de
2018, dezanove dias de férias anuais
regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018
a 2019, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte e
quatro de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de
novembro de dois mil e dezanove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.640 de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ALIR FERNANDO
PRUDENTE DE TOLEDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alir Fernando Prudente de Toledo, Técnico Legislativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia seis ao dia dez de janeiro de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.641 de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público ANTONIO HERMÍNIO
RANA BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Antonio Hermínio Rana Barbosa, Auxiliar de Serviços de Transportes, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte e cinco de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.642, de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar JADIR ORTIZ DE
GODOY.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Jadir Ortiz de Godoy, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, dez dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis ao dia quinze de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.643, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar LUCAS ZACCARO
DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Lucas Zaccaro de Oliveira, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis de janeiro ao dia quatro de fevereiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.644 de
26 de novembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público LUIS ANTÔNIO
MARTINS CAVALHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Antônio Martins Cavalheiro, Diretor Financeiro, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte de janeiro de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.645, de
26 de novembro de 2019.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCOS ESTEVAM
CASSINHA FERRAZ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

CONCEDE,

ao Servidor Marcos Estevam Cassinha Ferraz,
Motorista, em conformidade com o Art. 129 da
Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º,
inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias
de férias anuais regulamentares a que tem direito,
correspondentes ao período de aquisição de 2018
a 2019, ora vincendo, em que esteve
efetivamente, a serviço deste legislativo.....
As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte e
cinco de janeiro de 2020.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

VALORE REGISTRADO PP 125/19 – FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS					Atual contratado	
Item	Código	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
- Fornecedor : ATHOMOZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI - ME						
9	126944	Aparelho telefônico sem fio 2.4 GHz, cor	UN	INTELBRAS	2	199
						199
- Fornecedor : EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA						
2	122437	Esterilizador de mamadeira a vapor, para	UN	LILLO	2	298
12	126947	Liquidificador com capacidade aproximada	UN	JL COLOMBO	4	1920
						2218
- Fornecedor : HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP						
11	126946	Espremedor de Frutas - Capacidade Aprox.	UN	MONDIAL	2	134,74
						134,74
- Fornecedor : LENICE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA						
3	124864	Aparelho telefônico com fio, cor preta.	UN	INTEBRAS	1	41,5
10	126945	Batedeira Multifuncional, com no Mínimo 03	UN	BRITANIA	2	226
						267,5
- Fornecedor : TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP						
6	124871	Refrigerador duplex (2 portas) frost free	UN	ELETROLUX	18	36000
7	126942	Bebedouro tipo pressão com refrigeração	UN	LIBELL	12	6540
8	126943	Bebedouro tipo pressão Conjugado (adulto/	UN	LIBELL	6	4140
13	126948	Micro-ondas branco, capacidade mínima 30	UN	MIDIA	2	870
						47550
- Fornecedor : TOTAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA						
1	113132	BEBEDOIRO GARRAFÃO INOX - 110V	UN	KR	2	798
5	124869	Purificador de água refrigerado, aprovado	UN	KR	1	474
						1272
						51641,24



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

Item				Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : ALVES & CABRAL LTDA. EPP				
25	VASSOURAO DE PIACAVA CEPA MADEIRA	PC	IOMA	200	2016
122	pano multiuso para limpeza	PCT	DUMONTEX	16	80
					2096
-	Fornecedor : BRAVERY IND E COM DE PRODUTOS PARA HIG E LIMP LTDA EPP				
5	PANO DE CHAO	UN	NEVES	30	53,4
18	DETERGENTE COMUM NEUTRO COM 5	UN	REACT HOME	12	78,6
20	AGUA SANITARIA DE1LITRO CX/12L	CX	FAZENDA	2	38
40	DETERGENTE DE 1 LITRO	LT	REACT HOME	25	43,75
44	SABONETE LIQUIDO CREMOSO	GAL	REAL	7	71,05
50	COLORO	GAL	DVISAO	2	12,94
63	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO,	PC	NEVES	6	102
64	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO,	PC	NEVES	2	2,84
69	PRODUTO PARA LIMPEZA DE PNEUS	FRS	RODALIMP	2	69
71	PAPEL MANTEIGA	FLS	BRY	45	292,5
84	PANO DE PRATO	UN	NEVES	30	42
86	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO,	GAL	REAL	55	558,25
87	SILICONE GEL PARA AUTOMÓVEL - 200g	FRS	RENOV	2	13,6
88	LUSTRA MÓVEIS - 500ml	FRS	BRY	2	9,12
94	ÁGUA SANITÁRIA	CX	FAZENDA	2	38
108	COLORO SANITIZANTE LÍQUIDO, GALÃO	GAL	DVISAO	100	1298
117	Álcool líquido 92,%	CX	MEGA	3	169,2
120	Sabonete líquido	GAL	REAL	40	406
123	MANGUEIRA DE ÁGUA	UN	CRISTAL	1	78,19
132	ÁGUA SANITÁRIA -	CX	FAZENDA	140	2660
139	ÁGUA SANITÁRIA	CX	FAZENDA	17	323
159	Sabonete líquido, antiséptico, embalagem	GAL	REAL	70	710,5
160	Sabonete líquido, antiséptico, embalagem	GAL	REAL	10	101,5
166	Saponáceo em pó com detergente,	UN	VIDA	12	28,44
167	Saponáceo em pó com detergente,	UN	VIDA	20	47,4
173	Cera líquida, alto brilho, incolor,	GAL	BRAVEX	15	417
174	Cera líquida, alto brilho, incolor,	GAL	BRAVEX	62	1723,6
175	Cloro sanitizante líquido, galão com 5 litros,	GAL	DVISAO	20	259,6
176	Cloro sanitizante líquido, galão com 5 litros,	GAL	DVISAO	40	519,2
177	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8%,	CX	MEGA	9	507,6
178	Copo descartável de plástico de	CX	COPOMAS	1	80
179	Copo descartável de plástico de	CX	COPOMAS	40	3200
186	Copo descartável de plástico de	CX	COPOMAS	1	80
199	SABONETE LIQUIDO	UN	REAL	24	243,6
201	SABONETE LÍQUIDO PARA PISO	GAL	AZIK	50	600
202	Inseticida doméstico aerosol.	UN	SBP	94	1034
203	Inseticida doméstico aerosol.	UN	SBP	12	132
204	Mangueira Reforçada de 100 mts -	UN	CRISTAL	1	156,38
					16200,26
-	Fornecedor : COMERCIAL LICYTARE LTDA				
14	VASSOURA GARI	UN	MILEX	10	125,9
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ml	CX	COPOSUL	1	62,15
119	Toalha de papel	PCT	ACOCLEAN	60	557,4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

130	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2	FDO	ACOCLEAN	100	929
					1674,45
- Fornecedor : FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP					
28	COPO 180 ML PARA A AGUA	CX	COPOSUL	12	624
127	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL	UN	JSN	8	567,2
					1191,2
- Fornecedor : GIOVANNA MENDES CHICARINO ME					
2	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO COM 500	FRS	BIO KRISS	10	9,5
42	LIMPADOR MULTIUSO	CX	BIO KRISS	5	194
43	ESPONJA DE LA DE AÇO C/ 08 un , EM	UN	LIMPANNO	24	26,4
51	SABONETE	UN	MOTIVUS	10	8,1
55	LIMPADOR MULTIUSO	CX	BIO KRISS	12	451,44
60	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO,	CX	BIO KRISS	11	249,48
77	GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM AÇO	UN	INVICTA	4	355,6
78	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	GAL	BIO KRISS	25	128,25
79	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	GAL	BIO KRISS	3	15,39
82	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	PCT	LIMPANNO	107	117,7
96	DESINFETANTE LÍQUIDO, FUNÇÃO	GAL	BIO KRISS	102	523,26
99	LIMPADOR MULTIUSO 500ML,	CX	BIO KRISS	2	75,24
118	LIXEIRA	UN	DVISÃO	6	109,68
137	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 14	FDO	LIMPANNO	42	658,98
138	Amaciante de roupas	GAL	BIO KRISS	6	49,8
143	Desinfetante líquido, função bactericida,	GAL	BIO KRISS	40	205,2
144	Desinfetante líquido, função bactericida,	GAL	BIO KRISS	200	1026
145	Detergente neutro, líquido, concentrado,	CX	BIO KRISS	65	1474,2
147	Limpador multiuso 500 ml - 4 em 1	CX	BIO KRISS	3	116,4
148	Limpador multiuso 500 ml - 4 em 1	CX	BIO KRISS	13	504,4
163	Saco plástico para lixo, cor preto,	PCT	ITAQUITI	20	642,4
164	Saco plástico para lixo, cor preto,	PCT	ITAQUITI	10	176,9
165	Saco plástico para lixo, cor preto,	PCT	ITAQUITI	10	176,9
170	Vassoura de nylon, base de fios sintéticos,	UN	YOMA	12	56,4
188	Pano de chão duplo saco alvejado, 100%	UN	AMT	104	279,76
					7631,38
- Fornecedor : NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME					
3	ESPONJA DUPLA FACE	UN	Esponflora	5	1,9
4	PEDRA SANITARIA	UN	Sany	10	6,3
8	SABAO EM PO, EM SACO DE 5 KG	KG	Arco Iris	12	130,2
11	PALHA DE ACO	PCT	Qlustro	3	3,45
12	ESPONJA DUPLA FACE COMUM	UN	Esponflora	36	57,6
15	AGUA SANITARIA DE 5 LT	GAL	Agifácil	24	153,6
16	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	UN	Fazenda Esperança	2	2,8
19	SABAO EM PO DE 1KG CX/18UN	CX	Arco Flash	1	49
23	BOBINA DE PAPEL PARDO 75 GR X 1,20M	KG	Ipapeis	12	104,4
24	LIMPA VIDRO 500ML CX C/12 UN	CX	Agifácil	2	46,6
26	VASSOURAO DE PIACAVA CEPA MADEIRA	PC	Caçara	10	130
27	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM -	UN	Itaquiti	200	6760
29	PAPEL FILME PVC 30 m X 28 cm	ROL	Lusafilm	6	13,5
30	PAPEL HIGIENICO 64 x 30MT	FDO	Delicate	150	3450
32	PEDRA SANITARIA 25GR C/ 12	PCT	Sany	5	38,75
33	PEDRA SANITARIA 25GR C/ 12	PCT	Sany	24	186
34	PANO DE PRATO	UN	Caebi	2	5,1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

36	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 280 ML	FRS	Dom Line	20	124
39	DESINFETANTE DE EUCALIPTO 1 LT	UN	Bio Kriss	30	48
45	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180 ml	CX	Maximo	5	240
53	PANO DE PRATO	UN	Caebi	15	21
56	FLANELA AMARELA PARA TIRAR PÓ	UN	Itatex	20	16
57	SACO DE LIXO PRETO DE 60 LITROS	PCT	Itaquiti	24	273,6
58	BALDE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO,	UN	Arqplast	10	36,9
61	ESPONJA MULTIUSO 71 x 100mm, EM	CX	Esponflora	4	152
62	ESPONJA MULTIUSO 71 x 100mm, EM	CX	Esponflora	4	152
65	VASSOURINHA SANITÁRIA DE NYLON	PC	Caiçara	12	20,76
67	ESPONJA DUPLA FACE C/ 10un.	PCT	Esponflora	5	19
68	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	PC	Esperança	1	2,89
72	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE	UN	Caiçara	10	102
73	RASTELO COM CABO 14 DENTES, 150CM	UN	Caiçara	50	577,5
74	Flanela 30 cm X 50 cm - cor amarela	UN	Itatex	55	57,75
75	Vassoura com cerdas crina	UN	Caiçara	3	52,2
76	BALDE DE PLÁSTICO PARALIXO DE 15	UN	Arqplast	10	58
81	ALCOOL 70% - 1000 ml	UN	Archote	96	4012,8
83	ESPONJA P/ LIMPEZA - NYLON	UN	Esponflora	6	2,28
85	SABÃO EM BARRA	UN	Minuano	24	106,32
89	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA	UN	Caiçara	211	1371,5
90	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	UN	Caiçara	1	10,44
93	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO EM	UN	Caiçara	6	62,64
97	DESODORIZADOR DE AR, EM FRASCO	FRS	Dom Line	20	124
103	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE:	UN	Caebi	20	35
104	PANO DE PRATO DE BOA QUALIDADE:	UN	Caebi	130	227,5
106	SABÃO EM PEDRA 200 gr	PCT	Minuano	1	4,43
107	Luva de Latex para limpeza	PAR	Volk	6	12,6
109	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA 40 x	UN	Caebi	150	210
110	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO	UN	Caiçara	10	30
112	BALDE EM PLASTICO 20L	UN	Arqplast	20	116
113	Sabão em pó	CX	Flash	2	5,44
114	VASSOURA	UN	Caiçara	6	39
116	Saco preto reforçado para lixo de 60 lts	FDO	Itaquiti	2	26
121	aparelho desodorizador de ambientes	FRS	Glade	3	150
128	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA	ROL	Plastroma	2	23,2
131	PANO MULTIUSO CROSS HATCH	ROL	Mr Wipe	8	640
133	PEDRA SANITÁRIA -	UN	Sany	230	264,5
134	SABÃO EM PEDRA 200GR	PCT	Minuano	2	8,86
135	SABÃO EM PÓ -	KG	Arco iris	4	10,88
146	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA 40 X 60	UN	Caebi	30	42
151	Luvas de borracha natural para limpeza -	PAR	Volk	174	295,8
152	Luvas de borracha natural para limpeza -	PAR	Volk	10	17
153	Pedra sanitária, desodorizante de vaso	UN	sany	600	690
154	Pedra sanitária, desodorizante de vaso	UN	Sany	48	55,2
155	Sabão em pedra 200 gr, neutro, com	PCT	Minuano	80	354,4
156	Sabão em pedra 200 gr, neutro, com	PCT	Minuano	5	22,15
157	Sabão em pó, biodegradável,	KG	Arco Iris	60	163,2
158	Sabão em pó, biodegradável,	KG	Arco iris	300	816
168	Papel toalha interfolhas pacotes com 2000	PCT	Biopel	20	334
169	Papel toalha interfolhas pacotes com 2000	PCT	Biopel	250	4175



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

171	Vassoura piaçava nº 5, com base em	UN	Caiçara	12	78
172	Vassoura piaçava nº 5, com base em	UN	Caiçara	200	1300
183	VASSOURINHA SANITÁRIA DE NYLON	UN	Caiçara	22	38,28
184	Álcool líquido, etílico, 70% certificado	CX	Archote	2	83,6
187	Pá coileira lixo, com coileira medindo	UN	Caiçara	24	64,32
193	Luvas de borracha natural para limpeza -	PAR	Volk	20	34
194	Luvas de borracha natural para limpeza -	PAR	Volk	235	399,5
195	REMOVEDOR	UN	Suprema	40	290
196	ALCOOL EM GEL - 1L	UN	Agifacil	120	1052,4
198	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	Plastroma	40	620
205	Pano multiuso cross hatch picotado, rolo	UN	Mr Wipe	4	320
					31831,04
- Fornecedor : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
1	RODO COM 60 CM	UN	PG	6	27,72
6	RODO DUPLO 40 CM C/ CABO	UN	PG	1	3,43
7	COPO DESCARTAVEL 200ML COM 2000	CX	R.COPO	3	138,6
9	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 ROLOS A	PCT	NATUREZA	80	224
10	CLORO DE 5 LITROS	GAL	DVISAIO	24	183,36
13	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	UN	PG	7	29,4
17	RODO DE 40 CM DUPLO	UN	PG	7	23,1
21	CERA LIQUIDA PARA ARDOSIA	LT	POLYLAR	10	30,8
31	PAPEL TOALHA INTERF. CREME 2D 1000FL	FDO	EURO	10	57,4
35	SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM -	UN	ORLALIX	50	455
37	LIMPA VIDROS 500 ML	UN	AUDAX	12	23,76
38	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100	PCT	R.COPO	10	23
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS	PCT	ORLALIX	2	45,5
46	PILHA AA	UN	ELGIN	8	17,92
47	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE	UN	JSN	1	21,7
52	GUARDANAPOS	CX	B.PEL	120	151,2
54	VASSOURA DE PELO	UN	PG	2	13,72
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2 D	FDO	EURO	110	631,4
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS	KG	ORLALIX	3	20,16
80	Papel Toalha Branco 22x20cm - 2 Unidades	PCT	NATUREZA	20	56
91	SACO PRETO P/ LIXO - 20 litros	FDO	ORLALIX	30	168
92	INSETICIDA 300ML	UN	INSECTFREE	12	70,08
95	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML,	CX	R.COPO	1	57,4
98	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	PARANA	31	78,12
100	LUSTRA MÓVEIS, FRAGRÂNCIA LAVANDA,	CX	AUDAX	1	47,49
101	PANO DE CHÃO DUPLO SACO ALVEJADO,	UN	MARTINS	40	97,6
102	PANO DE CHÃO DUPLO SACO ALVEJADO,	UN	MARTINS	300	732
105	RODO PEQUENO 30 CM, REFORÇADO,	UN	PG	1	3,22
111	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR	FDO	QUALITE	173	8961,4
115	Saco preto reforçado para lixo de 20 lts	FDO	ORLALIX	1	5,6
124	SACO PLASTICO para RESIDUO COMUM -	PCT	ORLALIX	40	224
125	SACO PLASTICO para RESIDUO COMUM -	PCT	ORLALIX	33	437,25
126	TAPETE PARA PORTA (CAPACHO)	UN	F.COPO	2	304
129	PAPEL ALUMINIO, ROLO 40CM	UN	L.CLEAN	12	28,56
136	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 20 LITROS	PCT	ORLALIX	3	16,8
140	Balde plástico, em polipropileno,	UN	ARQPALST	10	39,9
141	Copo descartável de plástico de	CX	V.COPO	150	11205
142	Copo descartável de plástico de	CX	V.COPO	4	298,8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.451

CÂMARA MUNICIPAL

149	Lustra móveis, fragrância lavanda, frasco	CX	AUDAX	6	284,94
150	Lustra móveis, fragrância lavanda, frasco	CX	AUDAX	3	142,47
161	Saco plástico para lixo, cor preto,	PCT	ORLALIX	10	56
162	Saco plástico para lixo, cor preto,	PCT	ORLALIX	10	56
180	Guardanapo branco de papel absorvente,	PCT	B.EL	120	168
185	Álcool líquido, etílico, hidratado, 46º,	CX	PROALCOOL	5	199,5
189	Papel higiênico, folha dupla, cor branca,	FDO	QUALITE	3	155,4
190	Papel higiênico, folha dupla, cor branca,	FDO	QUALITE	5	259
191	Papel higiênico, folha dupla, cor branca,	FDO	QUALITE	125	6475
192	RODO PLÁSTICO MÉDIO 40CM,	UN	PG	112	384,16
197	rodo de pia	UN	PG	1	1,26
200	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ml	FRS	ALC CARE	11	35,09
					33169,21
					93793,54